



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º19...../2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, processo administrativo n.º 23076.096562/2023-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO (administrativo e escolar), especificamente dos **itens 27, 28 e 29** do *Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE*, para atender as necessidades da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)* e do *Comando Militar do Nordeste (CMN)*, nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- i) o **Termo de Referência nº 47/2024**, de 09/12/2024, **doc. 99** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;
- ii) a proposta da FORNECEDORA.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA:					
Kadoshi Comércio e Representações Ltda., CNPJ 14.193.613/0001-05					
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
27	Cadeira escritório. Material estrutura: tubo aço. Material do revestimento, assento e encosto: vinil. Material do encosto: compensado/espuma injetada.	21		600,93	12.619,53
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		21	-----		

	Material do assento: compensado/espuma injetada. Tipo base: giratória. Tipo encosto: espaldar médio regulável. Apoio braço: com braços reguláveis. Cor: azul. Acabamento superficial estrutura: capa polipropileno. Cor da estrutura: azul. Quantidade pés: 5 U Marca e modelo: v. Proposta anexa				
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
28	Cadeira escritório. Material estrutura: tubo aço. Material do revestimento, assento e encosto: vinil, material do encosto: compensado/espuma injetada. Material assento: compensado/espuma injetada. Tipo base: giratória. Tipo encosto: espaldar médio regulável. Apoio braço: com braços reguláveis. Cor: azul. Acabamento superficial estrutura: capa polipropileno. Cor estrutura: azul. Quantidade pés: 5 U. Marca e modelo: v. Proposta anexa	795		654,90	520.645,50
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		790	5		
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
29	Cadeira escritório. Material estrutura: tubo aço. Material do revestimento, assento e encosto: vinil. Material do encosto: compensado/espuma injetada. Material assento: compensado/espuma injetada. Tipo base: giratória. Tipo encosto: espaldar médio regulável. Apoio braço: com braços reguláveis. Cor: azul. Acabamento superficial estrutura:	23		603,90	13.889,70
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		23	-----		

capa polipropileno. Cor da estrutura: azul. Quantidade pés: 5 U.				
Marca e modelo: v. Proposta anexa				

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, as seguintes Unidades Administrativas, cujas nomenclaturas estão atualizadas em relação àquelas indicadas na minuta da Ata anexa ao edital licitatório e no Termo de Referência, devendo-se pautar pelo número da UASG:

No campus Joaquim Amazonas da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis – PROAES	150230
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	153409
Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT	153090
Escritório Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN	153091
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	153101
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA	153095
Editora Universitária	153093
Colégio de Aplicação	153375
Diretoria do Centro de Ciências Médicas - CCM	156661
Diretoria do Centro de Informática - CIn	153355
Diretoria do Centro de Educação – CE	153085
Diretoria do Centro de Artes e Comunicação – CAC	153081

Diretoria do Centro de Biociências – CB	153083
Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	153084
Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG	153088
Diretoria do Centro de Ciências da Saúde – CCS	153087
Vinculado ao <i>campus</i> Recife, mas situados na área central do Recife, PE	
Núcleo De Televisão e Rádio Universitárias – NTRU (Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, Santo Amaro)	153102
Faculdade de Direito do Recife (Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista e anexos (Anexo I: Rua do Hospício, 371, Boa Vista; Anexo II: Rua do Hospício, 619, Boa Vista)	153089
Memorial da Medicina de Pernambuco (vinculado à PROEXT) (Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby)	153090
Centro Cultural Benfica (vinculado à PROEXT) (Rua Benfica, 157, Madalena)	
Vitória de Santo Antão, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico de Vitória – CAV	150134

Caruaru, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico do Agreste – CAA	150119

ii) Órgão externo:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Comando do Comando Militar do Nordeste, Recife, PE	160195

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de18...../.....06...../2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.4. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023*.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III* ou *IV* do *caput* do *art. 156* da *Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º e 27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023*).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, de junho de 2025.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:4197
2074415

Assinado digitalmente por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Data: 2025.06.18 16:37:27 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes
Reitor

Universidade Federal de Pernambuco
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADILSON DOS
SANTOS PINTO:
55344917600

Assinado digitalmente por ADILSON DOS SANTOS
PINTO:55344917600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=24783329000134, OU=Presencial, OU=Certificado
PE-A1, CN=ADILSON DOS SANTOS PINTO:
55344917600
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2025-06-16 19:07:38

Adilson dos Santos Pinto
Procurador

Kadoshi Comércio e Representações Ltda.
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES)																															
Item	Descrição	CATMAT	Descrição do CATMAT	Unidade	Quantidades por UASG																							Qtd Total	Cidade de Entrega	Valor Unitário	Valor Total
					UFPE UASG: 153000	COLEGIO DE APLICACAO UASG: 153275	DEPT DE INFOR UASG: 153255	EDITORIA UFPE UASG: 153093	RECTORIO DE INFORMATICAS INSTITUCIONAIS UASG: 153091	PROJAS UASG: 150220	PCU UASG: 153095	PROEXC UASG: 153090	PROGEST UASG: 153409	CONV. 153401 UASG: 153401	CCS UASG: 153097	CTG UASG: 153088	CFCH UASG: 153084	CAA UASG: 150119	CCB UASG: 153093	CAC UASG: 153081	NTI UASG: 153101	NTVRU UASG: 153102	CAV UASG: 150114	CE UASG: 153085	IFCE UASG: 150955	COMANDO MILITAR DO NORDESTE UASG: 150195					
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 1,60 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	603764	603764 - Armário Material: Mdp , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Fechadura , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Fechadura Frontal , Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis , Espessura: 25 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	Unidade	11			10							27	20	6		10	3		5		10		11	123	Recife	2.480,66	305.121,18	
2	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 1,60 - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	603764	603764 - Armário Material: Mdp , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Fechadura , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Fechadura Frontal , Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis , Espessura: 25 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	Unidade	1													4								5	Caruaru	2.480,66	12.403,30		
3	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1					2					26	22	1		47	12				5		7	133	Recife	2.333,33	310.332,89	
4	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1													4								5	Caruaru	2.333,33	11.666,65		
5	ARMARIO ALTO FECHADO 2P 2,10 - CAMPUS CAV - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	480995	480995 - Armário Material: Madeira Mdp E Mdf , Tipo: Alto Com Duas Portas , Altura: 2,10 M, Largura: 0,74 M, Profundidade: 45 A 50 C	Unidade	1																	6				7	Vitória de Santo Antão	2.333,33	16.333,31		
6	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO 1,60 - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	257106	257106 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Alto Semi Aberto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores / Com Giro Na Parte Inferior , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura E Trava De Segurança , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Ovo , Cor: Ovo , Altura: 1,60 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Encabergamento Em Perfil De Pvc,Com Dois Vãos Li - , Quantidade Prateleiras: 01 Interna U	Unidade	8						1			1	13		4		2				5		6	40	Recife	1.800,18	72.007,20		
7	ARMARIO BAIXO FECHADO 2P - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	256320	256320 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Baixo , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores De Embutir Na Cor Preta , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças Metálicas , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura Frontal De Comando Único , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Argila , Altura: 74 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável	Unidade	66				1				1		3	8		5		2			2		11	99	Recife	867,55	85.867,45		
8	ARMARIO BAIXO FECHADO 2P - CAMPUS CAA - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	256320	256320 - Armário Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Baixo , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores De Embutir Na Cor Preta , Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças Metálicas , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura Frontal De Comando Único , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Argila , Altura: 74 CM, Largura: 80 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Regulável	Unidade	1														10							11	Caruaru	867,55	9.543,05		

[illegible]

[illegible]

39	ESTANTE ALTA EM MADEIRA 05 PRATELEIRAS - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	485626	485626 - Armário Estante Material: Madeira , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 1,60 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 2 M, Cor: Amadeirado , Acabamento Superficial: Texturizado , Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN, Quantidade Portas: 3 UN, Espessura Corpo: 18 MM, Espessura Tampa: 25 MM, Características Adicionais: Estrutura Tubo Em Aço		Unidade	1														2			4	10	8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
----	---	--------	--	--	---------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	---	----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

92	SOFÁ EXECUTIVO - 03 LUGARES - Consultar o Anexo I do Termo de Referência com especificação detalhada (Anexo I - A)	239249	239249 - Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Vinil , Quantidade Módulos: 3 UN, Cor: Pirela , Características Adicionais: Péis Em Alumínio Polido	Unidade	8									1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
----	--	--------	--	---------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



PROPOSTA COMERCIAL

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UASG - 153080
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2024 Processo Administrativo nº23076.096562/2023-50

RAZÃO SOCIAL: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.193.613/0001-05
Inscrição Estadual: 18294910090 Inscrição Municipal: 0.425.824/001-9
Endereço da Empresa (Sede): Rua João Samaha, 1380, Letra B, São João Batista, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:31520-100

E-mail: : comercialkadoshibh@gmail.com
Dados Bancários: : ITAÚ Conta Corrente: 15350-6 Agência: 4875

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de MOBILIÁRIO (Administrativo e Escolar) para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
27	UNID	21		RHODES -RHODES- B-side gerente	R\$600,93	R\$12.619,53

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

Assento e encosto - Estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m3 para o encosto, e de 50 a 55 kg/m3 para o assento, em forma anatômica, com espessura média de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/ m2. Revestimento e cor a definir no empenho;

Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm.

Regulagem de altura do assento - Mecanismo por meio de sistema pneumático a gás, permitindo a regulagem em inúmeras posições, por meio de alavanca de fácil manuseio, disposta sob o assento, protegido por capa telescópica injetada em polipropileno ou material de alta resistência.

Regulagem de altura e inclinação do encosto - Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com, no mínimo 6,00 mm de espessura dotada de nervura estrutural de reforço para alta resistência mecânica ou dobrada em “U” de, no mínimo, 3,00 mm de espessura.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Regulagem de altura com curso de 60 mm e pelo menos 5 posições de ajuste, com acionamento de fácil uso, não sendo permitido sistema por meio de peça solta com encaixe de ajuste via rosqueamento em parafuso. Regulagem de inclinação do encosto realizado através de alavanca localizada sob o assento, com travamento em qualquer posição dentro do curso de regulagem.

Apoia braços - Apoia braços com bordas arredondadas, mecanismo de regulagem de altura e fixados à base do assento através de parafusos.

Base e Rodízio - Base com 5 patas, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm estampado. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas, com sistema preciso de acoplamento a coluna central. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro e estrutura injetadas em resina de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio tipo W.

Medidas aproximadas - Altura do assento ao piso 420 a 500 mm (a dimensão deverá estar incorporada). Assento (mín.): Largura - 460 mm x Profundidade - 460 mm. Encosto (mín.): Largura - 410 mm x Altura - 410 mm.

- Cor a definir no empenho;
- Garantia mínima de 03 anos;
- Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações);
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13962 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0;
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0;
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9176 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Índice de conforto mínimo de 2,0;
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9177 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Perda de espessura máxima de 10%;
- Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9178 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Velocidade de queima de 0 mm/ min.;
- Deve apresentar certificado/ parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.

ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------	------------	-----------	---------------------------	----------------	--------------

28	UNID	795		RHODES -RHODES- B-side gerente	R\$654,90	R\$520.645,50
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS Assento e encosto - Estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m³ para o encosto, e de 50 a 55 kg/m³ para o assento, em forma anatômica, com espessura média de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir no empenho; Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm. Regulagem de altura do assento - Mecanismo por meio de sistema pneumático a gás, permitindo a regulagem em inúmeras posições, por meio de alavanca de fácil manuseio, disposta sob o assento, protegido por capa telescópica injetada em polipropileno ou material de alta resistência. Regulagem de altura e inclinação do encosto - Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com, no mínimo 6,00 mm de espessura dotada de nervura estrutural de reforço para alta resistência mecânica ou dobrada em “U” de, no mínimo, 3,00 mm de espessura. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Regulagem de altura com curso de 60 mm e pelo menos 5 posições de ajuste, com acionamento de fácil uso, não sendo permitido sistema por meio de peça solta com encaixe de ajuste via rosqueamento em parafuso. Regulagem de inclinação do encosto realizado através de alavanca localizada sob o assento, com travamento em qualquer posição dentro do curso de regulagem. Apoia braços - Apoia braços com bordas arredondadas, mecanismo de regulagem de altura e fixados à base do assento através de parafusos. Base e Rodízio - Base com 5 patas, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm estampado. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas, com sistema preciso de acoplamento a coluna central. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro e estrutura injetadas em resina de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio tipo W. Medidas aproximadas - Altura do assento ao piso 420 a 500 mm (a dimensão deverá estar incorporada). Assento (mín.): Largura - 460 mm x Profundidade - 460 mm. Encosto (mín.): Largura - 410 mm x Altura - 410 mm. • Cor a definir no empenho; • Garantia mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13962 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9176 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Índice de conforto mínimo de 2,0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9177 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Perda de espessura máxima de 10%; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9178 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Velocidade de queima de 0 mm/min.; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.						
ITEM	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
29	UNID	23		RHODES -RHODES- B-side gerente	R\$603,90	R\$13.889,70
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS Assento e encosto - Estrutura independente; Em madeira compensada multilaminada de no mínimo 10,5 mm de espessura (7 lâminas), moldada anatomicamente, ou polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima de 45 kg/m³ para o encosto, e de 50 a 55 kg/m³ para o assento, em forma anatômica, com espessura média de 40 mm. Revestidos em couro ecológico ou tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 270 g/m2. Revestimento e cor a definir no empenho; Contra-Encosto e Contra-Assento - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm. Regulagem de altura do assento - Mecanismo por meio de sistema pneumático a gás, permitindo a regulagem em inúmeras posições, por meio de alavanca de fácil manuseio, disposta sob o assento, protegido por capa telescópica injetada em polipropileno ou material de alta resistência. Regulagem de altura e inclinação do encosto - Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com, no mínimo 6,00 mm de espessura dotada de nervura estrutural de reforço para alta resistência mecânica ou dobrada em “U” de, no mínimo, 3,00 mm de espessura. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Sistema de fixação através de pinças. Espessura mínima de 2,5mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Regulagem de altura com curso de 60 mm e pelo menos 5 posições de ajuste, com acionamento de fácil uso, não sendo permitido sistema por meio de peça solta com encaixe de ajuste via rosqueamento em parafuso. Regulagem de inclinação do encosto realizado através de alavanca localizada sob o assento, com travamento em qualquer posição dentro do curso de regulagem. Apoia braços - Apoia braços com bordas arredondadas, mecanismo de regulagem de altura e fixados à base do assento através de parafusos. Base e Rodízio - Base com 5 patas, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm estampado. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 40 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas, com sistema preciso de acoplamento a coluna central. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro e estrutura injetadas em resina de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Rodízio tipo W. Medidas aproximadas - Altura do assento ao piso 420 a 500 mm (a dimensão deverá estar incorporada). Assento (mín.): Largura - 460 mm x Profundidade - 460 mm. Encosto (mín.): Largura - 410 mm x Altura - 410 mm. • Cor a definir no empenho; • Garantia mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13962 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9176 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Índice de conforto mínimo de 2,0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9177 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Perda de espessura máxima de 10%; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 9178 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Velocidade de queima de 0 mm/min.; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.						
					VALOR TOTAL	R\$ 547.154,73
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):				quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas do edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessária à entrega/execução do objeto.
Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente.

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

BELO HORIZONTE /MG, 15 DE ABRIL DE 2025.

ADILSON DOS SANTOS
PINTO:55344917600

Assinado digitalmente por ADILSON DOS SANTOS PINTO:55344917600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24783329000134, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ADILSON DOS SANTOS PINTO:55344917600
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2025-06-16 19:24:22

KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ.14.193.613/0001-05